

b) Para o Curso de Licenciatura em Terapia da Fala:

i) O desempenho durante o estágio, considerando todos os parâmetros que compõem a avaliação e a concretização dos objetivos e competências previamente delineados. Este terá a ponderação de 60 % para a nota final;

ii) A elaboração e discussão dos trabalhos escritos/relatório. Estes, no seu conjunto, terão a ponderação de 40 % para a classificação final.

4 — A classificação final do estudante é a média ponderada das classificações obtidas pela avaliação de desempenho e pelo relatório, ou trabalhos que o substituam, e respetiva discussão.

5 — As classificações obtidas na avaliação do desempenho e nos trabalhos escritos/relatórios não podem ser inferiores a 9,5 valores.

6 — A atribuição da classificação final é da responsabilidade do docente da unidade curricular.

7 — Se a classificação do desempenho do estudante for igual ou superior a 9,5 valores e a classificação dos trabalhos escritos/relatórios for inferior a 9,5 valores, o estudante pode solicitar um segundo momento de avaliação, sendo que:

a) O pedido deve ser dirigido ao Coordenador de Curso no prazo de 3 dias úteis contados da data de publicitação dos resultados;

b) No prazo de 5 dias úteis após a realização do pedido, o estudante deverá submeter um novo relatório/trabalho escrito ao docente, para avaliação;

c) A discussão do relatório deverá realizar-se até ao final do semestre, em data a definir pelo responsável da unidade curricular.

8 — A discussão do trabalho escrito/relatório é feita, até ao final do período letivo, perante um júri constituído pelo menos por dois docentes, ou pelo docente da unidade curricular (UC), que preside, e pelo orientador de estágio/prática clínica.

9 — O estudante assume a situação de “reprovado” à unidade curricular de estágio, nas seguintes situações:

a) Classificação do desempenho do estudante inferior a 9,5 valores;

b) Classificação inferior a 9,5 valores no segundo momento de avaliação do relatório;

c) Número de faltas superior ao definido no artigo 5.º;

d) Suspensão prevista no artigo 6.º;

10 — A reinscrição numa unidade curricular de estágio obriga a que o mesmo decorra apenas no semestre correspondente.

#### Artigo 9.º

##### Responsabilidade por Risco

1 — Para garantia das partes envolvidas, os estudantes encontram-se cobertos pelo seguro escolar contratualizado pelo Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Em termos de responsabilidade civil, o seguro cobre todos e quaisquer danos patrimoniais que o estudante possa causar a terceiros, bem como a entidades de acolhimento na frequência de estágios curriculares.

#### Artigo 10.º

##### Revisão do Regulamento

A iniciativa de revisão do Regulamento pode ser desencadeada pelo Conselho Pedagógico. As propostas de revisão do Regulamento são formuladas pela coordenação de cada curso submetidas à aprovação do Conselho Pedagógico da ESSLei, ouvida a Associação de Estudantes.

#### Artigo 11.º

##### Dúvidas e casos omissos

As dúvidas e os casos omissos suscitados na aplicação do presente Regulamento serão analisados casuisticamente mediante requerimento a apresentar ao Diretor da Escola.

#### Artigo 12.º

##### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

#### Artigo 13.º

##### Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento são revogados os Regulamentos de Estágio dos Cursos de Licenciatura em *Dietética*,

publicado pelo Despacho n.º 10648/2011, da 2.ª série do *Diário da República*, n.º 163, de 25 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 10325/2013, da 2.ª série do *Diário da República*, n.º 150, de 6 de agosto; em *Fisioterapia*, publicado pelo Despacho n.º 10649/2011, da 2.ª série do *Diário da República*, n.º 163, de 25 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 10325/2013, da 2.ª série do *Diário da República*, n.º 150, de 6 de agosto; em *Terapia da Fala*, publicado pelo Despacho n.º 10650/2011, da 2.ª série do *Diário da República*, n.º 163, de 25 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 926/2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 16, de 23 de janeiro e pelo Despacho n.º 10325/2013, da 2.ª série do *Diário da República*, n.º 150, de 6 de agosto e em *Terapia Ocupacional*, publicado pelo Despacho n.º 10545/2011, da 2.ª série do *Diário da República*, n.º 160, de 22 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 10325/2013, da 2.ª série do *Diário da República*, n.º 150, de 6 de agosto.

(1) Regulamento n.º 232/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 11 de maio.

(2) Na ausência do senhor Presidente e nos termos do Despacho n.º 5010/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 8 de abril de 2014 e do artigo 42.º do novo Código do Procedimento Administrativo.

208929209

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

### Edital n.º 849/2015

**Abertura de concurso documental para 1 (um) lugar de Professor Adjunto em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos, para a Área Disciplinar de Comunicação e Expressão Visual.**

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de março e pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, torna-se público que, por Despacho, de 20 de julho de 2015, do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre se encontra aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Comunicação e Expressão Visual, dos Cursos do Departamento de Tecnologia e Design da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

2 — Local de trabalho:

O local de trabalho é no Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município Apartado 84, 7301-901 Portalegre (IPP), ou outro local de atividade do IPP.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar: um (1) lugar.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime experimental durante 5 anos conforme artigo 10.º-B do ECPDESP.

5 — Prazo de validade:

5.1 — O concurso é válido para esta vaga, caducando com a sua ocupação ou por inexistência de candidatas.

5.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, respeitando os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

6 — Requisitos de admissão:

6.1. — Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim daquela para que é aberto o concurso. Ao referido concurso podem ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio; e nos artigos 9.º e 14.º, do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterados pelo artigo 3.º da Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.

6.2 — Possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, podendo o candidato vir a ser sujeito a provas específicas no caso de não ser oriundo de países de língua oficial portuguesa.

6.3 — Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

## 7 — Funções e conteúdo funcional da categoria

Ao professor adjunto competem as funções constantes nos artigos 2.º-A e artigo 3.º, n.º 4 do ECPDESP.

## 8 — Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1, ECPDESP)

“O regime remuneratório aplicável aos professores de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira consta de diploma próprio.”

## 9 — Formalização da candidatura:

9.1 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel.

9.2 — A candidatura deverá ser apresentada pessoalmente, contra a entrega de recibo, ou por via postal, mediante correio registado com aviso de receção, até à data limite para apresentação de candidaturas referida no n.º 1 do presente Edital, para o seguinte endereço postal do Instituto Politécnico de Portalegre: Praça do Município Apartado 84, 7301-901 Portalegre.

9.3 — A candidatura é apresentada através de requerimento de admissão ao concurso dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, e deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

9.3.1 — Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação civil e fiscal, endereço postal e eletrónico e números de telefone;

9.3.2 — Identificação do concurso a que se candidata, número do edital com menção ao *Diário da República* em que foi publicado;

9.3.3 — Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável, e cargo que atualmente ocupa;

9.3.4 — Indicação dos graus e títulos académicos detidos pelo candidato;

9.3.5 — Declaração assinada em que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura;

9.3.6 — Lista dos documentos que acompanham a candidatura.

9.4 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

9.4.1 — Dois exemplares em papel do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e um exemplar em formato digital do referido curriculum;

9.4.2 — Dois exemplares dos trabalhos e documentos, um em formato de papel e outro em formato digital, para efeitos de avaliação prevista no n.º 12.4 do presente edital, organizados pelos critérios do desempenho científico, da capacidade pedagógica e das outras atividades relevantes e pelos parâmetros previstos nos números 12.4.1 a 12.4.3

9.4.3 — Não estando disponível o formato digital, este poderá ser substituído pela entrega em papel de um número de exemplares correspondente ao número de membros do júri.

9.4.4 — Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau e títulos exigidos para o concurso;

9.4.5 — Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;

9.4.6 — Certificado do registo criminal;

9.4.7 — Documento comprovativo da robustez física e do perfil psicológico, indispensáveis ao exercício das funções;

9.4.8 — Boletim de vacinação obrigatória atualizado.

9.5 — Os documentos a que aludem aos pontos 9.4.6, 9.4.7 e 9.4.8 do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas. Os documentos exigidos no edital têm de ser originais ou autenticados.

9.6 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Portalegre estão isentos da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos constantes no seu arquivo individual.

9.7 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nos pontos 9.4.1 a 9.4.8 deste edital, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.

9.8 — As falsas declarações determinam a imediata exclusão do concurso.

9.9 — O processo pode ser consultado na Praça do Município Apartado 84, 7301-901 Portalegre, durante o horário de expediente.

## 10 — Júri do concurso

O júri do concurso tem a seguinte composição:

10.1 — Presidente — Professor Doutor Joaquim António Belchior Mourato, Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre;

10.2 — Vogais:

Professor Doutor Carlos Fernandes da Silva, Professor Catedrático do Departamento de Departamento de Educação da Universidade de Aveiro;

Professora Doutora Cristina Azevedo Tavares, Professora Associada da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa;

Professora Doutora Sandra Maria Fonseca Leandro; Professora Auxiliar do Departamento de Artes Visuais e Design da Universidade de Évora;

Professor Doutor Daniel Raposo, Professor Adjunto da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Professora Doutora Ana Paula de Jesus Gaspar, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre;

## 10.3 — Deliberações do júri:

10.3.1 — O júri pode deliberar quando estiverem presentes o Presidente e pelo menos dois terços dos seus vogais e quando a maioria dos vogais presentes for externa.

10.3.2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri, presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

11 — As atas do Júri podem ser consultadas, a pedido do candidato, na Praça do Município Apartado 84, 7301-901 Portalegre, durante o horário de expediente.

## 12 — Método e critérios de seleção:

12.1 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho técnico-científico e profissional, a capacidade pedagógica e o desempenho noutras atividades relevantes para a missão do Instituto Politécnico de Portalegre.

12.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

12.2.1 — Desempenho Técnico-científico e profissional do candidato;

12.2.2 — Capacidade pedagógica do candidato;

12.2.3 — Outras atividades relevantes para a missão do Instituto que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

12.3 — Aos critérios enunciados no número anterior são atribuídos os seguintes fatores de ponderação:

12.3.1 — Desempenho técnico-científico e profissional: 35 %;

12.3.2 — Capacidade pedagógica: 40 %;

12.3.3 — Outras atividades relevantes: 25 %.

## 12.4 — Parâmetros de avaliação:

Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros:

12.4.1 — Mérito técnico-científico e profissional:

Graus e títulos académicos e profissionais obtidos; formações relevantes no âmbito das tecnologias artísticas ou na área ou grupo disciplinar em concurso; produção científica (livros, artigos publicados em revistas e livros de atas de congressos internacionais/nacionais com revisão; comunicações apresentadas em congressos, conferências e seminários científicos); participação em congressos internacionais/nacionais; participação em centros de investigação e desenvolvimento; projetos e estudos realizados; exposições individuais ou coletivas nacionais e ou internacionais; prémios e distinções em Artes Plásticas, Belas-Artes, Artes Visuais ou áreas afins; membro de comissões científicas de conferências nacionais e ou internacionais; avaliador externo de projetos ou artigos técnico-científicos e artísticos; membro de júri de provas de natureza académica; outras atividades técnico-científicas e profissionais que o júri considere relevantes para a área em que é aberto o concurso.

## 12.4.2 — Capacidade pedagógica:

Experiência em instituições de ensino superior; diversidade de unidades curriculares ensinadas (matérias e ciclos de estudos); coordenação e/ou participação na elaboração de programas; coordenação, participação e dinamização de projetos pedagógicos (novos cursos e programas de estudo, avaliação de cursos); lecionação de seminários, cursos de formação e disciplinas extracurriculares; orientação de estágios e projetos; avaliação de desempenho pedagógico; material pedagógico publicado ou disponibilizado.

## 12.4.3 — Outras atividades relevantes:

Participação nos órgãos e nas atividades de gestão de instituições de ensino superior e investigação (Conselho Geral, Conselho Pedagógico, Conselho Técnico-Científico, direção do departamento/área científica, coordenação de curso, coordenação de unidades de investigação); participação em grupos/comissões de trabalho institucionais e em ações de divulgação institucional; participação na organização de eventos de carácter científico, artístico e cultural; participação em atividades de colaboração/ intervenção na comunidade envolvente; membro de associações profissionais e culturais em Artes Plásticas, Belas-Artes, Artes Visuais ou áreas afins; participação em júris de natureza não académica; outras atividades que o júri considere relevantes para a área em que é aberto concurso.

13 — Nos termos das alíneas *ab*) do n.º 4 do Artigo 23.º do ECPDESP, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado e promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

## 14 — Participação dos interessados e decisão:

O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Publicação do edital do concurso:

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

15.1 — Na bolsa de emprego público;

15.2 — No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em língua portuguesa e inglesa;

15.3 — No sítio da internet do Instituto Politécnico de Portalegre, em língua portuguesa e inglesa.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, o Instituto Politécnico de Portalegre, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de agosto de 2015. — O Administrador do IPP, *José Manuel Gomes*.  
208929225

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Despacho (extrato) n.º 10313/2015

Paulo Jorge Beja Sardo de Sousa Patrício — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, resultante da consolidação da mobilidade na categoria, do mapa de pessoal da extinta Direção Regional de Economia do Norte para o mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico do Porto, autorizada por despacho da Sra. Presidente do Instituto Politécnico do Porto, de

27 de agosto de 2015, para o exercício das funções de técnico superior, auferindo remuneração que se situa na 4.ª posição remuneratória da respetiva categoria, nível 23 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 26 de junho de 2015.

1 de setembro de 2015. — A Presidente do IPP, *Prof.ª Doutora Rosário Gambôa*.

208927151

## Escola Superior de Educação

### Aviso n.º 10536/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atualmente em vigor, faz-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional para a Manutenção, aberto através do Aviso n.º 3209/2015, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 60, de 26 de março de 2015, foi homologada por Despacho de 7 de setembro de 2015, do Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

Mais se faz público que a lista unitária de ordenação final se encontra disponível para consulta na página eletrónica deste organismo ([www.es.e.ipp.pt](http://www.es.e.ipp.pt)), bem como na sua sede sita na Rua Roberto Frias, n.º 602, 4200-465 Porto.

7 de setembro de 2015. — O Presidente, *Paulo Pereira*, Prof. Coordenador.

208929371



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, E. P. E.

#### Deliberação (extrato) n.º 1762/2015

Dr.ª Maria Margarida das Neves Santos Alves, Assistente Graduada de Gastrenterologia, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, na situação de licença sem vencimento de longa duração, concedida nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março, solicitou denúncia do contrato de trabalho em funções públicas, o qual foi autorizado por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, com efeitos a 09/11/2015.

8 de setembro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Silveira Ribeiro*.

208929493

### CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

#### Aviso (extrato) n.º 10537/2015

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, Carlos Maria Palmela Chagas, Assistente Graduada de Medicina Interna, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., cessou funções por aposentação, por limite de idade, em 7 de setembro de 2015.

7 de setembro de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208928942

#### Deliberação (extrato) n.º 1763/2015

Por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 3 de setembro de 2015, foi autorizada, ao Assistente Graduated de Urologia, João Pedro de Sousa Faria Borda, a transição para o regime de trabalho de 40 horas semanais, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2013, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2015.

7 de setembro de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208929088

#### Despacho (extrato) n.º 10314/2015

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 3 de setembro de 2015, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada ao Assistente Graduado Sênior de Estomatologia, Francisco João Salvado e Silva, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na MEDIORIS — Clínica de Medicina e Cirurgia Oral, L.ª

7 de setembro de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208927443

### HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

#### Declaração de retificação n.º 809/2015

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 8883/2015 inserto no *Diário da República* n.º 156, 2.ª série de 12 de agosto de 2015, página 22759, retifica-se que onde se lê:

«Faz-se público que, que de acordo com o ofício referência 4074/2015/Coord./ACSS do Vogal do Conselho Diretivo — Dr. Pedro Alexandre e por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P.E de 16 de abril de 2015, [...]»

deve ler-se:

«Faz-se público que, nos termos do despacho de Sua Ex.ª o Ministro das Finanças, proferido a 10 de julho de 2013, do despacho do Secretário de Estado da Saúde de 24 de julho de 2013 exarado no documento n.º 21799/2013 da Administração Central dos Serviços de Saúde, IP e o ofício referência 4074/2015/Coord./ACSS do Vogal do Conselho Diretivo — Dr. Pedro Alexandre e por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P.E de 16 de abril de 2015, [...]»

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

07 de setembro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Gonçalves Carvalho*.

208927362